



PROJETO DE LEI Nº

“Altera a Tabela do Art. 63 da Lei Municipal nº 6790, de 01 de abril de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a Tabela do Art. 63 da Lei Municipal nº 6.790, de 01 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação dos Empregos /Cargos	Referencia	Salario Base em 02/2022	Salario Base a partir de 04/2022
Agente Comunitário de Saúde SMS A	SMS116	1.708,20	2.299,24
Agente Comunitário de Saúde SMS B	SMS117	1.580,64	2.127,54
Agente Comunitário de Saúde SMS C	SMS118	1.486,02	2.000,18
Agente Comunitário de Saúde SMS D	SMS119	1.394,97	1.877,63
Agente Comunitário de Saúde SMS E	SMS120	1.300,21	1.750,00
Agente de Combate Endemias II SMS A	SMS121	2.068,68	2.784,44
Agente de Combate Endemias II SMS B	SMS122	1.930,31	2.598,20
Agente de Combate Endemias II SMS C	SMS123	1.806,46	2.431,49
Agente de Combate Endemias II SMS D	SMS124	1.686,36	2.269,84
Agente de Combate Endemias II SMS E	SMS125	1.580,64	2.127,54
Agente de Combate Endemias SMS A	SMS116	1.708,20	2.299,24
Agente de Combate Endemias SMS B	SMS117	1.580,64	2.127,54
Agente de Combate Endemias SMS C	SMS118	1.486,02	2.000,18
Agente de Combate Endemias SMS D	SMS119	1.394,97	1.877,63
Agente de Combate Endemias SMS E	SMS120	1.300,21	1.750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL